



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 2523/1981

Ementa

**AUTORIZA A PREFEITURA A DEMOLIR A "PONTE TORTA".**

Data da Norma

**27/10/1981**

Data de Publicação

**30/10/1981**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 3578/1981 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CULTURA, ESPORTE E LAZER - patrimônio histórico**

**Sanção Táctica**

**Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO**

**Revogada pela Lei nº. 9.340/19.**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**29/11/2019**

Norma Relacionada

**Lei nº 9340/2019**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



(Proc. nº 13.048)

LEI Nº 2.523 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1.981

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, ARI CASTRO NUNES FILHO, na qualidade de seu Presidente, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, PROMULGO a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a proceder à demolição da chamada "PONTE TORTA", no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de outubro de mil novacentos e oitenta e um (27-10-1981).

Ari Castro Nunes Filho,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de outubro de mil novacentos e oitenta e um (27-10-1981).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Dirator Legislativo.

\*  
v.